

DECISÃO COREN-PB Nº 356, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Autorizar a abertura de processo para atualização da frota do Coren-PB.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a conselheira secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o memorando de nº 15/2021/ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA DO COREN/PB informa que o Coren-PB está com uma frota reduzida de veículos para as demandas do Coren-PB. Para tanto, recomenda a aquisição de novos veículos ou a solução mais vantajosa para o Coren-PB.

CONSIDERANDO por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 865ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 24 de agosto de 2021.

DECIDEM:

Art. 1º AUTORIZAR a abertura de processo administrativo com a intenção de adquirir e/ou atualizar a frota do Coren-PB, conforme requerido no memorando de nº 15/2021/ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA DO COREN-PB.

Art. 2º Fica a cargo da divisão de licitação e contratos do COREN-PB a instrução do processo administrativo de licitação em conformidade com as normas que regem a matéria.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa (PB), 26 de agosto de 2021.

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO COREN-PB nº 433212-ENF Presidente do COREN-PB CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA COREN-PB nº 238448-ENF Secretária do COREN-PB